

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro da **Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina-AFDM/Hospital Vida**, inscrita no CNPJ nº 02.531.492/0001-77, com sede na Avenida Universo, 92 – jardim Shangri-La, nesta municipalidade, na modalidade de **na modalidade de defesa e garantia de direitos na área da saúde mental**, sob o nº 160.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de julho de 2025** com vigência até **24 de julho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:

- g) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS** inscrita no CNPJ nº 80.921.539/0001-12, com sede na Rua Luiz Gomes da Silva, 163, Cj. Hab. João Paz, nesta municipalidade, na área da Educação, na modalidade de Educação Infantil, sob o nº **050/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de julho de 2025** com vigência até **24 de janeiro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:

- j) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Registro do **Programa de Ações Complementares de PAIF – “Programa Movimenta CRAS”**, executado pelo **Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL** inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85- PQ Das Industrias Leves, neste município.

Art. 2º - Nos termos do Art. 9º da Resolução nº 042/2006-CMDCA, fica assegurado à entidade interessada o direito de interpor pedido de reconsideração ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência desta decisão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente
